José Gregório Pacheco
Secretário

Lei Nº 259, de 22 de Setembro de 1.956
Construção de um novo cemitério
e abre crédito especial.

O Povo do Município de Manhuaçú, por seus representantes decretou e eu em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a executar, mediante concorrencia pública ou administrativa, os serviços de construção de um novo cemitério na sede do distrito de Durigbenço, podendo dispender para tal fim, até a importancia de cr$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros)

Art. 2º - Para ocorrer à despesa a que se refere o art. 1º, fica aberto o crédito especial de cr$ 20.000,00.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Manhuaçú, 22 de Setembro de 1.955

Altamir Moreira Garcia
Prefeito Municipal
José Gregório Pacheco
Secretário